



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.008074/2026-16**

Interessado: **YUMI TERACHI OLIVEIRA**

1. Trata-se de recurso apresentado em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_05335_2026, lavrado em razão de suposto excesso do prazo de estada legal no território nacional.
2. Em análise aos autos, verifica-se que o interessado possui Registro Nacional Migratório (RNM) válido na data da autuação, encontrando-se, portanto, em situação migratória regular. Não obstante, o referido documento não foi apresentado no momento de sua saída do território nacional, circunstância que resultou na lavratura do auto de infração.
3. Diante do exposto, DEFIRO o recurso, cancelando o Auto de Infração e Notificação nº 1348_05335_2026 e, conseqüentemente, a multa aplicada.
4. Ressalto, contudo, que, em futuras entradas e saídas do território nacional, deverá apresentar o protocolo de solicitação do RNM ou, caso já emitido, o respectivo Registro Nacional Migratório (RNM), a fim de possibilitar a correta verificação de sua situação migratória. A correta apresentação da documentação é de responsabilidade do próprio interessado, de modo que eventuais transtornos decorrentes da sua não apresentação não podem ser imputados à Administração.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 16/09/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148181919&crc=EBBB9223.
Código verificador: **148181919** e Código CRC: **EBBB9223**.